

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 049/2.004.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cofins nos Elys.
- As Comissões. 17/05/2004.

[Handwritten signature]

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 049, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Centro de Saúde do Bairro Paruru, como “Centro de Saúde Ana de Moraes”, prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhora, era muito estimada e por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

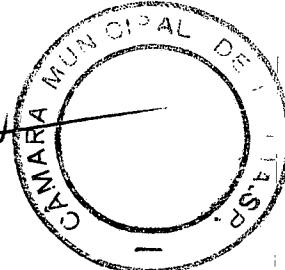
Atenciosamente,

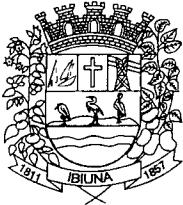
Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 085/2004
Recebido em 1 de 05 de 2004
Prazo vence em 15 de 05 de 2004
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004
15/05/2004





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

385/2004

PROJETO DE LEI N° 049/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.

[Signature]
03

**“Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde
do Bairro Paruru.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “CENTRO DE SAÚDE ANA DE MORAES”, o Centro de Saúde, localizado no Bairro Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

[Signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado de



São Paulo

Registro Civil das Pessoas Naturais

MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE - R. Tenente Demétrio Machado, nº 44 - CEP 18.170-000

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Oficial de Registro

Marcio José Franco
1º Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 6.527, a fls. 106
do livro N.º C-40 de registro de óbitos encontra-se o
assento de ATA DE M.RAES. - - - - -
falecido aos 19 de agosto de 2001, neste distrito,
no Santa Casa, às 22:00 horas. - - - - -
do sexo feminino. - - - - - o de cor branca. - - -
profissão doméstica. - - - - - natural de Ibiúna-SP. - - -
- - - - - , com 60 anos de idade, estado civil casada. - -
filh a de Galdino Antônio de Moraes e era. Rosaline da Con-
ceição. - - - - -
e residia à Rua Raimundo José Pereira, 375- Paruru, em Ibiúna-SP.-
tendo sido declarante Gilson Martins de Fontes. - - - - -
e o óbito atesta pelo Dr. Pascal Henrique Savedra Tiosso . - - - -
que deu como causa de morte Infarto Agudo do Miocárdio. - - - -
- - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério
Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade. - - - - -

Observações:- Deixa viúvo Eugenio Martins de Fontes, e -
deixa filhos: Jair, Jairo, Jeremias, Gilberto, Jasiel, Gilmar,-
Carson, Germina, Gersia, e Gilson. Deixa Bens, não deixa testa-
mento, era eleitora.NADA MAIS CONSTA. - - - - -

Desta.....9,80

Serv.....1,96

SELOS POR VERBA

Total....11,76

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Serviço de Registro Civil da
Pessoas Naturais

Cleide Kisser de Camargo Rocca
1º Escrevente Subst. em Exercício

Marcio José Franco

1º Escrevente Subst.

COMARCA DE PIEDADE

Piedade, 24 de julho de 2002

MARCIO JOSÉ FRANCO

1º ESCREVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

[Handwritten signature]
Amorim Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.

Amauri Joubert Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 385/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 385/2004 que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde do Bairro Paruru.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Centro de Saúde localizado no Bairro Paruru, homenageando a Sra. Ana de Moraes, ilustre Senhora, de família tradicional no município, muita estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 361/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde do Bairro Paruru."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**CENTRO DE SAÚDE ANA DE MORAES**", o Centro de Saúde, localizado no Bairro Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.**

LUIZ FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 244/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004

SENHOR PREFEITO:

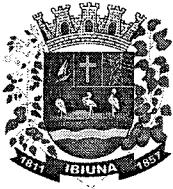
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 361/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 049/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 385/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde do Bairro Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 385/2004, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 385/2004, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 361/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 244/2004 da presente data.
Ibiúna, 09 de junho de 2004.

Ameril Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo
Administrativo